



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# CMEO - PROPOSTA DE EMENDA À LOM 61-4/2022

Abertura: **06 de julho de 2022 (quarta-feira) às 13:34:33 hs**

Interessado: **Adriano Meireles da Paz**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Unidade: **CMEO - Diretoria Legislativa**

Súmula/Objeto:

### EMENTA:

**"Altera a redação do inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO".**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMEO - Diretoria Legislativa	CMEO - Plenário	07/07/2022 10:06:48	07/07/2022 12:27:54
2	CMEO - Plenário	CMEO - Diretoria Legislativa	08/07/2022 07:38:22	08/07/2022 07:54:50
3	CMEO - Diretoria Legislativa	CMEO - Comissões Permanentes	08/07/2022 07:55:27	08/07/2022 08:11:07
4	CMEO - Comissões Permanentes	CMEO - Plenário	09/07/2022 17:10:38	11/07/2022 07:07:04
5	CMEO - Plenário	CMEO - Diretoria Legislativa	11/07/2022 08:04:43	14/07/2022 11:33:40
6	CMEO - Diretoria Legislativa	CMEO - Plenário	20/07/2022 12:32:14	20/07/2022 12:39:06
7	CMEO - Plenário	CMEO - Diretoria Legislativa	21/07/2022 10:53:01	21/07/2022 10:57:45
8	CMEO - Diretoria Legislativa	ENCERRAMENTO	13/10/2022 09:06:19	13/10/2022 09:06:19
9	ENCERRAMENTO	ARQUIVAMENTO	13/10/2022 09:06:19	13/10/2022 09:06:19

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 4	06/07/2022	1	2	317052
2	Proposta de Emenda a Lei Orgânica 04	06/07/2022	2	3	317062
3	Despacho Integrado 1	07/07/2022	1	5	317509
4	Despacho Integrado 2	08/07/2022	1	6	318139
5	Despacho Integrado 3	08/07/2022	1	7	318185
6	Despacho - Votação das Comissões - Proposta à LOM	08/07/2022	2	8	318792
7	Parecer 95	08/07/2022	2	10	318797
8	Despacho Integrado 4	09/07/2022	1	12	318836
9	Resultado da votação das Comissões Permanentes	11/07/2022	2	13	318931
10	Despacho Integrado 5	11/07/2022	1	15	318959
11	Despacho Integrado 6	20/07/2022	1	16	325112
12	Despacho Integrado 7	21/07/2022	1	17	325726
13	Emenda à Lei Orgânica 20	21/07/2022	2	18	325748
14	Publicação na AROM da Emenda à Lei Orgânica nº 20/2022	22/07/2022	2	20	326291
15	Termo de Encerramento Integrado 8	13/10/2022	1	22	374844



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**61-4/2022**

No dia 06 de julho de 2022 às 13:34 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 61-4/2022 o presente processo, através de ADRIANO MEIRELES DA PAZ, referente a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA (765) com a finalidade de:

**EMENTA:**

"Altera a redação do inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Elze Margareth Moreno Mamedes  
CMEO - Diretoria Legislativa

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Elze Margareth Moreno Mamedes, Diretora Legislativa**, em 06/07/2022 às 13:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **317052** e o código verificador **9D727021**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 317052 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Altera a redação do inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO, que dispõe sobre o repasse de duodécimos da Câmara Municipal.*

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, apresentam a seguinte emenda ao texto orgânico:

**Art. 1º.** O inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 (...)

XIX (...)

XX - o Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês, sob a forma de duodécimos, o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, o qual deverá ser suplementado no exercício em curso caso a previsão orçamentária não atinja o referido percentual fixado.

**REDAÇÃO ANTERIOR:**

Art. 60 (...)

XIX (...)

XX - enviar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês o repasse correspondente a sua dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 29 A, inciso II, da Constituição Federal;

**Art. 2º.** Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 de julho de 2022.

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências a Proposta de Emenda nº 04/2022, de autoria dos Vereadores, que visa alterar o inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste.

A justificativa para a emenda proposta reside no fato de que o texto orgânico não especifica nenhum valor percentual, podendo gerar inúmeras dúvidas e confusões sobre a interpretação a ser adotada para o orçamento da Câmara Municipal.

Ademais, justifica-se a emenda acima com o fim de evitar percalços de interpretação do orçamento referentes ao repasse de duodécimos da Câmara Municipal, tais como os que ocorreram no presente exercício 2022, quando o Chefe do Poder Executivo atrasou em 05 (cinco) meses o repasse legal a que a Câmara teria direito, ao demorar reconhecer como direito orçamentário do Poder Legislativo de Espigão um montante de aproximadamente R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), justamente por interpretar (o Executivo) que o valor de repasse do Legislativo devesse estar expressamente fixado no

texto legal orçamentário. Vale lembrar que essa confusão interpretativa quase inviabilizou a correção e a execução do orçamento da Câmara de Espigão em 2022.

Portanto, considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento legal que fixará o caminho a ser adotado pela Lei Orçamentária Anual (LOA), entendemos pertinente a clareza de constar expressamente em lei que o repasse orçamentário da Câmara Municipal não será inferior a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, cuja aferição compreenderá o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, o qual deverá ser suplementado no exercício em curso caso a previsão orçamentária não atinja o referido percentual fixado.

Assim, é fundamental adequar o dispositivo que trata do repasse realizado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, motivo pelo qual solicitamos aos Nobres Pares apoio para aprovação desta Emenda.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 06 de julho de 2022.

**Adriano Meireles da Paz**  
Presidente da CMEO

**Sirineu Wutk Ramlow**  
Vice-Presidente da CMEO

**Cosmo de Novaes Ferreira**  
1º Secretário da Mesa

**Adão Salvatico**  
2º Secretário da Mesa

---

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP:.76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 07/07/2022 às 08:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adão Salvatico, Presidente da CLJRF e Membro da CFO**, em 07/07/2022 às 08:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 07/07/2022 às 09:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirineu Wutk Ramlow, Vereador**, em 07/07/2022 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **317062** e o código verificador **75DF4029**.

---

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 317062 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

---

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)**  
**61-4/2022**

---

Interessado: **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

---

Data/Hora: **07/07/2022 10:06:48**  
Origem: **CMEO - Diretoria Legislativa (152)**  
Destino: **CMEO - Plenário (179)**  
Finalidade: **LEITURA DA PROPOSIÇÃO NO EXPEDIENTE (36)**

---

**Despacho:**

A Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022, de autoria da Mesa Diretora, segue para leitura e conhecimento público na 20ª Sessão Ordinária a realizar-se dia 07/07/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

---

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gaede Barbosa Lins, Agente Administrativo**, em 07/07/2022 às 10:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **317509** e o código verificador **C3702164**.

---

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 317509 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)**  
**61-4/2022**

Interessado: **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Data/Hora: **08/07/2022 07:38:22**  
Origem: **CMEO - Plenário (179)**  
Destino: **CMEO - Diretoria Legislativa (152)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

A Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022, de autoria da Mesa Diretora, foi lido para conhecimento público na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 07/07/2022. Segue para Diretoria Legislativa para providências necessárias e encaminhamento aos Setores Competentes.

*(Assinado Eletronicamente)*

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gaede Barbosa Lins, Agente Administrativo**, em 08/07/2022 às 07:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **318139** e o código verificador **246FEA47**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 318139 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)**  
**61-4/2022**

Interessado: **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Data/Hora: **08/07/2022 07:55:27**  
Origem: **CMEO - Diretoria Legislativa (152)**  
Destino: **CMEO - Comissões Permanentes (180)**  
Finalidade: **EMISSÃO DE PARECER (1)**

**Despacho:**

Após lida na Sessão Ordinária realizada no dia 07/07/2022, segue a Proposta de Emenda à Lei Orgânica para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final na Reunião Ordinária a realizar-se dia 08/07/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Elze Margareth Moreno Mamedes, Diretora Legislativa**, em 08/07/2022 às 08:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **318185** e o código verificador **EC6FC361**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 318185 v1



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2022 (Repasse da Câmara)**

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do art. 53, inciso III, do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022".

Contrário ao documento "Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022".

  
\_\_\_\_\_  
Relator

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Adão Salvatico** 


Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

Favorável  Contrário  Abstenção  Ausência

**Cosmo de Novaes Ferreira** 

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

Favorável  Contrário  Abstenção  Ausência

**Zonga Joadir Schultz** 

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

Favorável  Contrário  Abstenção  Ausência

**Resumo da deliberação:** A Comissão  acompanha  não acompanha o voto do Relator.

**Despacho Final da Comissão:**

A "**Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2022**" acima mencionada recebeu **(3)** votos favoráveis e  votos contrários desta Comissão, a qual se pronuncia  favorável  contrária à matéria deliberada.

Sala das Comissões, em 08/07/2022.







# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Despacho**

**- Votação das Comissões - Proposta à**

**08/07/2022**

ID: **318792**

CRC: **E275ED70**

Processo: **61-4/2022**

Usuário: **Elze Margareth Moreno Mamedes**

Criação: **08/07/2022 14:04:10** Finalização: **08/07/2022 14:13:28**

Processo



Documento



MD5: **C5EBB4294CA4B83C18BC0E76369EDF11**

SHA256: **DA499B76153B078D116ACD965D825CBF3ABB2CE86076E5331207CD25911FE4F1**

Súmula/Objeto:

**Resultado da votação acerca da PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 04/2022 ocorrida na Reunião de Comissões realizada no dia 08/07/2022.**

### INTERESSADOS

Adriano Meireles da Paz

ESPIGAO DO OESTE

RO

08/07/2022 14:04:10

Zonga Joadir Schultz

ESPIGAO DO OESTE

RO

08/07/2022 14:12:39

### ASSUNTOS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

08/07/2022 14:04:10

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elze Margareth Moreno Mamedes

Diretora Legislativa

08/07/2022 14:13:40

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 318792 e o CRC E275ED70.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

---

**PARECER Nº 95/2022**

**Comissão:** Legislação, Justiça e Redação Final

**Proposição:** Proposta de Emenda à lei Orgânica nº 004/2022

**Autores:** Vereadores Adriano Meireles da Paz, Sirineu Wutk Ramlow, Cosmo de Novaes Ferreira e Adão Salvatico

**Ementa:** Altera a redação do inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO, que dispõe sobre o repasse de duodécimos da Câmara Municipal.

**Relator:** Vereador **Cosmo de Novaes Ferreira**

**I - Relatório:**

Apresenta-se na Comissão de Legislação, Justiça e Justiça, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Proposta de Emenda que Altera a redação do inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO, que dispõe sobre o repasse de duodécimos da Câmara Municipal.

A proposição em tela tem o escopo de suprir lacuna na Lei Orgânica do Município em relação a previsão expressa do repasse da Câmara Municipal.

A alteração proposta visa constar no inciso XX, do art. 60, do texto orgânico, que o *repasso orçamentário da Câmara Municipal não será inferior a 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, o qual deverá ser suplementado no exercício em curso caso a previsão orçamentária não atinja o referido percentual fixado.*

Sustenta a Justificativa apresentada, que a Lei Orgânica não especifica nenhum valor percentual quanto ao repasse do Legislativo, podendo gerar inúmeras dúvidas e confusões sobre a interpretação a ser adotada para o orçamento da Câmara Municipal.

A proposta foi apresentada na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 07/07/2022, e posteriormente, será submetida à discussão, em primeiro turno, conforme dispõe o Art. 29 da Lei Orgânica e normas regimentais.

É o relatório.

**II - Parecer do Relator:**

Primeiramente quanto a iniciativa é importante ressaltar que a Lei Orgânica Municipal LOM é alterada por emendas, sendo necessário, em âmbito local, que a proposta tenha o processo legislativo deflagrado pelos agentes que podem propor tais alterações, nos termos do art. 29 da LOM, e atendidas as demais regras do processo legislativo.

No que diz respeito à matéria referida, importa mencionar, que tem por finalidade proporcionar clareza, bem como assegurar quanto ao percentual que deve ser repassado ao Legislativo, atentando-se também para o fato de que o valor venha constar no texto das leis orçamentárias anuais.

Assim sendo, a proposição não atenta contra as normas constitucionais, regimentais e legais em vigor, nada obstando a sua livre tramitação.

Diante do exposto, manifestamos parecer favorável a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2022.

## Vereador Cosmo de Novaes Ferreira

### RELATOR

### III - Conclusão da Comissão:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F) em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2022, na Sala de Comissões, manifestou voto favorável à aprovação da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2022.**

#### **Adão Salvatico**

*C.L.J.R.F - Presidente*

#### **Cosmo de Novaes Ferreira**

*C.L.J.R.F - Vice-Presidente*

#### **Relator**

#### **Zonga Joadir Schultz**

*C.L.J.R.F. - Membro*

---

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)

---



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Adão Salvatico, Presidente da CLJRF e Membro da CFO**, em 09/07/2022 às 10:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021.](#)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 09/07/2022 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021.](#)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**, em 09/07/2022 às 21:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **318797** e o código verificador **BA07BEAC**.

---

Referência: [Processo nº 61-4/2022.](#)

Docto ID: 318797 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)**  
**61-4/2022**

Interessado: **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Data/Hora: **09/07/2022 17:10:38**  
Origem: **CMEO - Comissões Permanentes (180)**  
Destino: **CMEO - Plenário (179)**  
Finalidade: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (37)**

**Despacho:**

Segue a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2022 para a ORDEM DO DIA da 12ª Sessão Extraordinária a realizar-se dia 10/07/2022 para apreciação em 1ª (primeira) discussão conforme normas regimentais.

*(Assinado Eletronicamente)*

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Elze Margareth Moreno Mamedes, Diretora Legislativa**, em 09/07/2022 às 17:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **318836** e o código verificador **2993FCB6**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 318836 v1



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2022 (Repasse da Câmara)**

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do art. 53, inciso III, do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

**Favorável** ao documento "**Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022**".

**Contrário** ao documento "**Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022**".

  
\_\_\_\_\_  
Relator

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Adão Salvatico** 

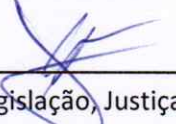
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

Favorável  Contrário  Abstenção  Ausência

**Cosmo de Novaes Ferreira** 

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

Favorável  Contrário  Abstenção  Ausência

**Zonga Joadir Schultz** 

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

Favorável  Contrário  Abstenção  Ausência

**Resumo da deliberação:** A Comissão  **acompanha**  **não acompanha** o voto do Relator.

**Despacho Final da Comissão:**

A "**Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2022**" acima mencionada recebeu **(3)** votos favoráveis e  votos contrários desta Comissão, a qual se pronuncia  favorável  contrária à matéria deliberada.

Sala das Comissões, em 08/07/2022.





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Resultado**

**da votação das Comissões Permanentes**

**11/07/2022**

ID: **318931**

CRC: **32BAB10E**

Processo: **61-4/2022**

Usuário: **Amanda Gaede Barbosa Lins**

Criação: **11/07/2022 07:57:24** Finalização: **11/07/2022 08:03:37**

Processo



Documento



MD5: **A6655FAA7B903BB117509C130F17665**

SHA256: **B9302AD2804E74158D713950B6AFB00F432EC477AEF1F8CE67A362B5E7EDFC35**

Súmula/Objeto:

**Resultado da votação das Comissões Permanentes e Parecer do Relator a Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022.**

### INTERESSADOS

Adriano Meireles da Paz

ESPIGAO DO OESTE

RO

11/07/2022 07:57:24

### ASSUNTOS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

11/07/2022 07:57:24

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

11/07/2022 08:03:53

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 318931 e o CRC 32BAB10E.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)**  
**61-4/2022**

Interessado: **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Data/Hora: **11/07/2022 08:04:43**  
Origem: **CMEO - Plenário (179)**  
Destino: **CMEO - Diretoria Legislativa (152)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

A Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovada por unanimidade dos presentes em 1ª discussão e 1ª votação na 12ª Sessão Extraordinária realizada no dia 10/07/2022. Segue para Diretoria Legislativa para providências necessárias.

*(Assinado Eletronicamente)*

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gaede Barbosa Lins, Agente Administrativo**, em 11/07/2022 às 08:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **318959** e o código verificador **78399CB1**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 318959 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)**  
**61-4/2022**

Interessado: **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Data/Hora: **20/07/2022 12:32:14**  
Origem: **CMEO - Diretoria Legislativa (152)**  
Destino: **CMEO - Plenário (179)**  
Finalidade: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (37)**

**Despacho:**

Segue a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2022 para a ORDEM DO DIA da 14ª Sessão Extraordinária a realizar-se dia 21/07/2022 para apreciação em 2ª (segunda) discussão conforme normas regimentais.

*(Assinado Eletronicamente)*

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gaede Barbosa Lins, Agente Administrativo**, em 20/07/2022 às 12:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **325112** e o código verificador **F6F757F6**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 325112 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)**  
**61-4/2022**

Interessado: **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Data/Hora: **21/07/2022 10:53:01**  
Origem: **CMEO - Plenário (179)**  
Destino: **CMEO - Diretoria Legislativa (152)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

A Proposta de Emenda à LOM nº 04/2022, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovado por unanimidade dos presentes em 2ª discussão e 2ª votação na 14ª Sessão Extraordinária realizada no dia 21/07/2022. Segue para Diretoria Legislativa para providências necessárias.

*(Assinado Eletronicamente)*

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gaede Barbosa Lins, Agente Administrativo**, em 21/07/2022 às 10:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **325726** e o código verificador **9618C964**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#)

Docto ID: 325726 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 020, de 21 de julho de 2022.**

*Altera a redação do inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO, que dispõe sobre o repasse de duodécimos da Câmara Municipal.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

**Art. 1º.** O inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 (...)

XIX (...)

XX - o Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês, sob a forma de duodécimos, o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, o qual deverá ser suplementado no exercício em curso caso a previsão orçamentária não atinja o referido percentual fixado.

**Art. 2º.** Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 21 de julho de 2022.

**Adriano Meireles da Paz**  
Presidente da CMEO

**Sirineu Wutk Ramlow**  
Vice-Presidente da CMEO

**Cosmo de Novaes Ferreira**  
1º Secretário da Mesa

**Adão Salvatico**  
2º Secretário da Mesa

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sirineu Wutk Ramlow, Vereador**, em 21/07/2022 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 21/07/2022 às 11:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 21/07/2022 às 11:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adão Salvatico, Pres. Com. de Legislação Justiça e Redação Final**, em 21/07/2022 às 12:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **325748** e o código verificador **F9A0D5AA**.

---

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Raiza Souza Silva Santos	***.082.812-**	12/08/2022 11:36

**Referência:** [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 325748 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 020,**  
**de 21 de julho de 2022.**

*Altera a redação do inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO, que dispõe sobre o repasse de duodécimos da Câmara Municipal.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

**Art.1º.** O inciso XX, do art. 60 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 (...)  
XIX (...)

XX - o Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês, sob a forma de duodécimos, o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, o qual deverá ser suplementado no exercício em curso caso a previsão orçamentária não atinja o referido percentual fixado.

**Art. 2º.** Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 21 de julho de 2022.

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Presidente da CMEO

**SIRINEU WUTK RAMLOW**  
Vice-Presidente da CMEO

**COSMO DE NOVAES FERREIRA**  
1º Secretário da Mesa

**ADÃO SALVATICO**  
2º Secretário da Mesa

**Publicado por:**  
Elze Margareth Moreno  
**Código Identificador:**CF370E02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2020, DO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2020.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº **64/PGM/2020** do Processo Administrativo nº **1621/2020** de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª** - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quinta e Oitava, ficam prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA 2ª** – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA 3ª** – Fica acrescido a Cláusula 13ª do Contrato nº 064/PGM/2020 o seguinte item:

XXII – A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme previsão legal estampada no artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

**CLÁUSULA 4ª** - Exceto às Cláusulas Quinta, Oitava, Nona e Décima Terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 064/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 04 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**  
Contratante

**SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
Contratada

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**  
Procuradora do Município

Testemunhas:  
AGOSTINHO GONÇALVES LARA  
CPF: \*\*\*.110.702-\*\*

MONICA APARECIDA DE QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.960.662-\*\*

**Publicado por:**  
Ricalla Santana Zenaro  
**Código Identificador:**93E91F4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº**  
**19/2019, DO PROCESSO ADM. Nº 349/2018.**

Por este Termo Aditivo os parceiros já qualificados no Termo de Cooperação nº 019/2019 constantes do Processo Administrativo nº 3106/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o parceiro **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – LINHA 15 - APRUK**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O número de série da carreta agrícola mencionada na Cláusula Primeira passa ser TOMB 7738.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Exceto a cláusula primeira, as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 019/2019 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**  
Gestor

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – LINHA 15 - APRUK**  
Organização da Sociedade Civil

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**  
Procuradora do Município

Testemunhas:





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>na AROM da Emenda à Lei Orgânica nº</b>	<b>22/07/2022</b>

ID: **326291**

CRC: **4A678A45**

Processo: **61-4/2022**

Usuário: **Elze Margareth Moreno Mamedes**

Criação: **22/07/2022 10:29:06** Finalização: **22/07/2022 10:33:18**

Processo



Documento



MD5: **490C9858FCFC5B54806695E1802F700E**

SHA256: **B25AB722960C8F34D1A249D12B3A1737396E40BDCDE46A4BA01D74E5077DB4C0**

Súmula/Objeto:

**Anexado ao Processo, a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios-AROM nº 3269, fl.63, de 22/07/2022 da Emenda à Lei Orgânica nº 20/2022.**

### INTERESSADOS

Adriano Meireles da Paz	ESPIGAO DO OESTE	RO	22/07/2022 10:29:06
-------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA	22/07/2022 10:29:06
-----------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Elze Margareth Moreno Mamedes	Diretora Legislativa	22/07/2022 10:33:35
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 326291 e o CRC 4A678A45.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**  
**61-4/2022**

No dia 13 de outubro de 2022 às 09:06 horas, foi finalizado/concluído o processo inscrito sob número 61-4/2022 do (a) interessado(a) ADRIANO MEIRELES DA PAZ, referente a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA (765), cumpridas as formalidades pertinentes, tendo em vista o que segue:

**Motivo do Encerramento:**

Proposta aprovada em 1ª votação na 12ª Sessão Extraordinária realizada no dia 10/07/2022 e 2ª votação na 14ª Sessão Extraordinária realizada no dia 21/07/2022, sancionada a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 020, de 21/07/2022 (ID 325748) e publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3269 (ID 326291)..

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos autos administrativos.

Amanda Gaede Barbosa Lins  
CMEO - Diretoria Legislativa

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gaede Barbosa Lins, Agente Administrativo**, em 13/10/2022 às 09:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **374844** e o código verificador **C1E8CDFE**.

Referência: [Processo nº 61-4/2022](#).

Docto ID: 374844 v1